

# ANISTIA

## Prefeitura aprova lei de anistia para imóveis irregulares

A prefeita Marta Suplicy promulgou a Lei nº 13.558, em 14 de abril último, que possibilita a regularização de imóveis existentes na Capital, cuja construção esteja irregular. Trata-se da esperada "anistia".

A lei define regras e limites para a concessão da anistia, e exige a propositura de um pedido perante a prefeitura, que gerará um processo administrativo, que consistirá na análise de documentos, realização de vistorias e exigência de cumprimento de uma série de requisitos. A regulamentação da lei deverá ocorrer até 14 de junho próximo e, a partir dessa data, correrá o prazo de 90 dias para o protocolo dos pedidos de anistia.

Pelos cálculos dos vereadores serão beneficiados com a regularização aproximadamente um milhão de imóveis, sendo 700 mil com área construída de até 150 m<sup>2</sup>, além de outros 300 mil imóveis com área irregular acima dessa metragem. O projeto anistia imóveis residenciais com construção irregular de até 150 m<sup>2</sup> de área construída. No caso de imóveis com 151 a 500 m<sup>2</sup>, será concedida anistia desde que o proprietário pague o ISS da área construída acima do permitido, mais uma taxa de R\$ 2,90 por m<sup>2</sup> construído a mais. Acima de 500 m<sup>2</sup>, a anistia somente com pagamento pela outorga onerosa da área construída irregularmente, além do ISS da construção.

Também foram incluídos na proposta os imóveis comerciais de até 150m<sup>2</sup>, que terão direito à regularização desde que estejam em área de zoneamento permitido, entre outras exigências. Não terá direito à anistia quem construiu imóvel irregularmente em áreas públicas, além de outros requisitos previstos no projeto.